



Secretaria de Meio Ambiente de Balneário Barra do Sul

Avenida São Francisco Do Sul, 820 - Centro · Balneário Barra Do Sul/SC · CEP 89247000

Contato: meioambiente@balneariobarradosul.sc.gov.br · 4734481665



Dados do Requerimento

125908

Empreendedor

Nome: 32.074.753 ANTONIEL CARDOSO

CPF/CNPJ: 32074753000138

Endereço R NAZARIO PANTALEAO MENDES SALA 01, 279 - CENTRO · **CEP:** 89247000

Município: BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

32.074.753 ANTONIEL CARDOSO - 32074753000138

Endereço: R NAZARIO PANTALEAO MENDES, 279 - CENTRO · **CEP:** 89247000

Município: BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 737480.06, Y 7071468.41

Inscrição Imobiliária: 01.01.127.0226

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4722-9/02

Descrição do Empreendimento: Produção de empanados à base de pescado, segue a descrição detalhada do processo produtivo efetivamente desenvolvido O processo produtivo da empresa é simples, de baixa complexidade e predominantemente manual, compreendendo exclusivamente as seguintes etapas: 1. Recebimento de pescado previamente limpo, descascado, filetado ou porcionado (matéria-prima já beneficiada); 2. Aplicação de tempero; 3. Passagem em calda de aderência (mistura alimentícia de farinha/amido, ovos e água); 4. Recobrimento com farinha panko, farinha de trigo, farinha de arroz ou outros farináceos alimentícios; 5. Retirada do excesso de farinha; 6. Disposição em bandejas; 7. Pré-secagem superficial; 8. Congelamento; 9. Fracionamento, pesagem e embalagem. O pescado não é processado na empresa – chega já beneficiado É fundamental esclarecer que o estabelecimento NÃO recebe pescado inteiro ou bruto. O camarão chega descascado e limpo; os peixes chegam já filetados e porcionados. Portanto, não há limpeza em diversas etapas, filetagem, evisceração, descamação ou qualquer operação de processamento primário no interior da empresa

Data: 15/06/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime,

ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.